

Sessão Realizada
Em 16/01/23

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 013/23
Rec. 16.01.23

Presidente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual para o
subsídio do Prefeito Municipal e para o
subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações, pela aplicação do índice de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, sobre os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 2º O subsídio do Prefeito será reajustado, em parcela fixa, para o valor de R\$ 16.519,30 (dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito será reajustado, em parcela fixa, para o valor de R\$ 8.259,65 (oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º O subsídio do Vice-Prefeito, que não exerce atividade permanente junto à administração, será reajustado, em parcela fixa, para o valor de R\$ 3.303,85 (três mil e trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2023.

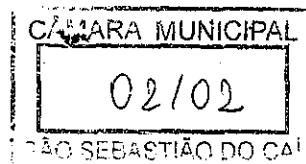
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

São Sebastião do Caí, 16 de janeiro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



JUSTIFICATIVA

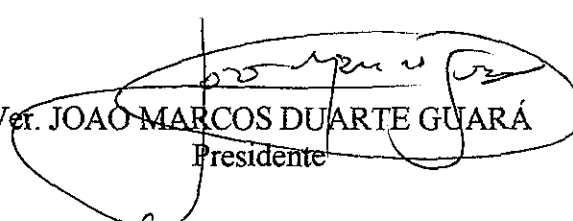
Para o índice fixado na presente proposta, foi analisado a inflação acumulada no exercício de 2022 (IPCA) em paralelo à situação financeira do município.

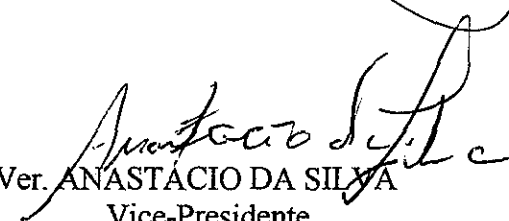
Cabe ressaltar que o reajuste obedece constitucionalmente ao mesmo índice da inflação utilizado para a revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Diante do exposto, solicita a Mesa que o referido projeto seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

São Sebastião do Caí, 16 de janeiro de 2023.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA


Ver. JOAO MARCOS DUARTE GUARÁ
Presidente


Ver. ANASTÁCIO DA SILVA
Vice-Presidente


Ver. CLAUDIO RENATO BECKER
Secretário